



## PREGÃO PRESENCIAL

Nº 063/2017 – PMB

<b>SETOR:</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>
<b>TIPO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
<b>ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO:</b> até o dia 14/12/2017 às 13h30min (treze horas e trinta minutos), Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> dia 14/12/2017 às 13h30min (treze horas e trinta minutos), após o credenciamento dos representantes.	
<b>REGIMENTO:</b> Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.	
<b>MAIORES INFORMAÇÕES:</b> O edital na íntegra e todos os seus anexos estão a disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB, localizado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, Bombinhas – SC, ou no site: <a href="http://www.bombinhas.sc.gov.br">www.bombinhas.sc.gov.br</a> no link Licitações, informações pelo e-mail <a href="mailto:compras@bombinhas.sc.gov.br">compras@bombinhas.sc.gov.br</a> – Telefones: (0xx47) 3393-9500 – Ramais 509 ou 551 – Fac-simile: (0xx47) 3395-9501.	



---

## EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 063/2017 – PMB

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 16.817/2017 de 01 de agosto de 2017, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **13h: 30min (treze horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2017**, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO," conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital e ainda mediante as cláusulas e condições abaixo:

### **1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – O procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº. 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, a Lei Municipal nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

**1.2** – Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**1.3** – Se no decorrer da Ata de Registro de Preços ficarem comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 deste Edital.

**1.4** – O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

**1.5** – A Ata de Registro de Preços resultantes deste certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da legislação vigente.

**1.6** – Os objetos do presente registro poderão ser usados pelas Secretarias, Fundos e Fundações deste município, conforme descritos abaixo:

- PMB – Administração Pública Municipal;
- FMS – Fundo Municipal de Saúde;
- FMEDUCA – Fundo Municipal de Educação;

### **2 – DO OBJETO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**



**DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO,” conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.**

**2.1 - REGISTRO DE PREÇO -** Com reserva de cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

**2.2 –** O valor máximo para a presente licitação é R\$ 1.132.775,67 (um milhão cento e trinta e dois mil setecentos e setenta cinco reais e sessenta e sete centavos).

### **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO.**

**3.1 –** Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

**3.1.1 –** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Que estejam reunidas em consórcio;
- f) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

**3.2 –** É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

**3.3 –** Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.

**3.4 -** Para a PROPOSTA 1 (Cota Principal) – aos interessados que atendam aos requisitos do edital;

**3.5 -** Para a PROPOSTA 2 (Cota Reservada) – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

**3.6 –** Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto;

II - Apresentação de Contrato Social ou Estatuto;

III – Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para



exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;  
VI - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;  
V - Declaração conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial; Somente para empresas que se enquadrem como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI).

A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.

### **3.7. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

As proponentes deverão apresentar a "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

**3.7.1. – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:**

- a. Proposta 1 – cota Principal**
- b. Proposta 2 – cota Reservada (ME/EPP/MEI).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 – PMB**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**3.7.2. – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:**



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 – PMB**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**3.7.3.** – Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser entregue em separado dos envelopes.**

**3.8.** – Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.) e a Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial, juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação.

**3.9 - CONTEÚDO DOS ENVELOPES:**

**3.9.1** - O Envelope “1” – **PROPOSTA Nº 1 - COTA PRINCIPAL** deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

**3.9.2** - O Envelope “1” – **PROPOSTA Nº 2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

**3.9.3** - O Envelope “2” - **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item nº 5 deste edital.

**4. – PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1.** – A proposta de preços, entregue no **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante, identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, contendo a Marca de cada produto constante do item, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

**4.1.1.** – Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

**4.1.2.** – Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo “conforme descrito no edital”, ou em desacordo com o objeto licitado.

**4.1.3.** – No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

**4.1.4.** – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

**4.1.5.** – Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.



**4.2. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais licitados, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

**4.3. – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais licitados deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidas pela Contratante.

**4.3.1.** A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, vencidos, quebrados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

**4.4. –** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5. –** Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

**4.6. –** A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

#### **4.7 REFERENTE ÀS AMOSTRAS:**

**4.7.1 –** A empresa autora do menor lance e habilitada deverá apresentar, **se solicitado**, amostra(s) para os itens classificados, de acordo com o exigido no Anexo I, devidamente identificada(s), embaladas contendo em etiqueta as seguintes informações: nome da empresa fornecedora, CNPJ, quantidade enviada, marca, órgão solicitante, para efeito de controle e aprovação.

**4.7.1.1 –** Os materiais entregues para amostra deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;

**4.7.2 –** As amostras deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, situada no térreo da sede do Poder Executivo Municipal, juntamente com listagem contendo a descrição completa de todos os itens, quantidade enviada, marca, fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias, para controle de recebimento.

**4.7.3 –** O prazo para entrega das amostras solicitadas será de 05 (cinco) dias úteis, após notificação.

**4.7.4 –** As amostras apresentadas serão analisadas por equipe designada pela Secretaria Municipal de Administração, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada, do que se emitirá laudo sobre sua aceitabilidade.

**4.7.5 –** A proposta será desclassificada, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja entregue no prazo definido no item 4.7.3.

**4.7.6 –** As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal para confrontação quando da entrega dos materiais.

**4.7.7 –** Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais.



**4.7.8** – Caso não seja aprovada a amostra, a empresa será desclassificada e será chamado o próximo colocado na fase de lances, repetindo-se o procedimento dos itens 4.7 e seguinte.

**4.7.9** – A Contratante se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, descrições, especificações de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

**4.8** – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

## **5 – HABILITAÇÃO**

**5.1** – A proponente deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**, em 01 (uma) via os seguintes documentos, que deverão preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência adiante mencionada, e apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou por servidor público municipal devidamente designado, mediante apresentação dos originais, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão autenticados mediante a verificação “on-line” pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**5.2** – **Visando à racionalização dos trabalhos é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes do horário da realização do certame, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço referido no subitem 8.4;**

**5.3** – Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;

**5.4** – Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**5.5** – O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:

### **5.5.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Registro comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **5.5.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**



- 
- I – Prova de regularidade para com as Fazendas; Federal com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - II – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
  - III – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

#### **5.5.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- I – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

#### **5.5.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- I – Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;

#### **5.5.5 – DECLARAÇÕES:**

- I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;
- II – Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

### **5.6 – DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.**

**5.6.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no Anexo VII deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO.**

**5.6.2 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.**



**5.6.3** – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**5.6.4** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.

**5.6.5** – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006;

**5.6.6** – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;

**5.6.7** – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**5.6.8** – Em caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I);

**5.6.9** – Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II);

**5.6.10** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III);

**5.6.11** – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

**5.7** – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

**5.8** - Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior (5.6.6 ao 5.6.8) para o LOTE 2, referenciado no Anexo I deste Edital, considerando ser destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI.

## **6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO**

**6.1** – O Pregoeiro Municipal reunir-se-á em sala própria, com a participação de apenas um representante de cada proponente, procedendo como segue:

**6.1.1** – Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3.4 do presente Edital.



**6.1.2** – A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances, lavrando-se em ata o ocorrido.

**6.1.3** – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes que observará o disposto no subitem 4 deste Edital.

**6.1.3.1** - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM POR PROPOSTA**, satisfeito todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

**6.1.4** – Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope Nº. 01, em conformidade com as exigências do item 4 do Edital.

**6.1.4.1** – Mediante o Anexo Complementar Impresso (devidamente assinado), bem como em “CD”, cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo “Autocotação da Betha Sistemas” disponível no endereço eletrônico: ([www.bombinhas.sc.gov.br/licitações/pregão](http://www.bombinhas.sc.gov.br/licitações/pregão)), apresentar a (s) marca (s), preço(s) unitário (s), em conformidade com a amostra que a licitante deverá apresentar se, solicitado, conforme os itens do anexo I, e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no subitem 4.2 do edital.

**INSTRUÇÃO PARA BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:-**  
endereço: <http://download.betha.com.br>;

– clique no link: “Compras-Autocotação.”;

– cadastre um “usuário” e “senha”, após criado usuário e senha, clique em “ENTRAR”;

– clique no link “2.0.07 - 15/12/2012 16:29” ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e

– clique no link “Completo Auto Cotação” para baixar o aplicativo e o instale.

**6.1.5** – O Pregoeiro classificará as proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO em cada item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) propostas de menor preço quando não ocorrerem ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

**6.1.6** – Será desclassificada a proponente que:

– deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

– apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.

**6.1.7** – Às proponentes classificadas conforme item 6.1.5 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

**6.1.8** – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de preços.

**6.1.8.1** – O Pregoeiro reserva-se o direito de estipular o decréscimo mínimo do último valor ofertado no momento da sessão.

**6.1.8.2** – Durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item 6.1.8.1, desde que aceito pelos participantes.

**6.1.9** – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.1.10** – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



**6.1.11** – Dos lances ofertados não caberá retratação.

**6.1.12** – A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último percentual apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

**6.1.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.1.14** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**6.1.15** – Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope N°. 02, contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5 deste Edital.

**6.1.15.1.** Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;

**6.1.15.2.** Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

**6.1.15.3.** A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.

**6.1.16** – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

**6.1.17** – Na situação prevista no item 6.1.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.1.17.1** - **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.** (Parágrafo III, art. 8º da Lei 6.204/2007).

**6.1.18** – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora de cada item, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, e a faculdade do recorrente de apresentar razões no prazo de 03 (três) dias, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente.

**6.2** – A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**6.3** – Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos



representantes das licitantes presentes.

**6.4** – Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**6.5 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI**

**6.5.1.** Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao lote 2, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

**6.5.2.** Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente por lote, (Anexo I), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

**6.5.2.1. Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao lote a ela reservado, a licitação, apenas no que se refere a referido LOTE, será revogada, abrindo-se novo certame para ampla participação.**

**7 – ANÁLISE DO ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO**

**7.1** – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”, devidamente identificados conforme subitem 3.7 deste Edital, das empresas vencedoras da fase de classificação das propostas.

**7.2** – Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 5 e restando, portanto, habilitada(s), será(ão) declarada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o direito de preferência para **a aquisição dos bens definidos neste Edital e seus Anexos.**

**7.3** – Será julgada inabilitada a proponente que:

**7.3.1** – deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;

**7.3.2** – apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal e/ou material.

**8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES**

**8.1** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

**8.2** – Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão correr do término do prazo do recorrente.

**8.3** – A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

**8.4** – Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, situada à Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, em dias úteis, no horário de expediente.



---

**8.5** – Os Recursos somente serão recebidos se atenderem as exigências abaixo:

**8.5.1** – Ser datilografado/digitados e devidamente fundamentados;

**8.5.2** – Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

**8.6** – Recebido o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, fundamentando-a, ou, encaminhar à apreciação da Autoridade Superior, com as informações necessárias ao julgamento.

**8.7** – É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

## **9 – HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** – Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

## **10 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**10.1** – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, **com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro**, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

**10.2** – A Secretaria Municipal de Administração convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**10.2.1** – O prazo previsto no subitem 10.2. poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

**10.3** – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

**10.4** – A critério da Administração, quando a quantidade da 1ª colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada vantagem, e as ofertas forem em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1243/2009.

## **11 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** – Nos termos da Lei Municipal Nº. 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município de Bombinhas, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de



---

Administração através do Departamento de Compras, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2** – Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o parágrafo 1º, artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá a Secretaria Municipal de Administração proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

**11.3** – É assegurado aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

## **12 – CONVOCAÇÃO**

**12.1** – A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

**12.1.1** – Somente quando o primeiro registrado for declarado inadimplente no processo ou a quantidade por este cotada estiver esgotada, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, não podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo.

**12.2** – As Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Autorização de Fornecimento, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**12.3** – A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterà o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

**12.4** – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**12.5** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Administração e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **13 – CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**13.1** – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

**13.1.1** – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Secretaria Municipal de Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**13.2** – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, para alteração por aditamento do preço constante da Ata.



---

#### **14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**14.1** – A pedido, quando:

**14.1.1** – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**14.1.2** – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

**14.2** – Por iniciativa da Administração, quando:

**14.2.1** – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**14.2.2** – Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**14.2.3** – Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.

**14.3** – por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

**14.3.1** – O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**14.3.2** – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**14.3.3** – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

**14.4** – Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

#### **15 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação será cancelada:

**15.1** – Automaticamente:

**15.1.1** – por decurso de prazo de vigência;

**15.1.2** – quando não restarem fornecedores registrados; ou

**15.2** – pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

#### **16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços decorrentes deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:

**16.1** – Lei Municipal Nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

**16.2** – Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.



**16.3** – Independente das penalidades acima previstas poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII deste Edital.

**16.4** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

**16.5** – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Bombinhas, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**17.2** – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Bombinhas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.3** – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**17.4** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.5** – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.6** – **Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.**

**17.7** – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**17.8** – **As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

**17.9** – A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

**17.10** – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.11** – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).

**17.12** – Fazem parte integrante deste Edital:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



- 
- Anexo I** – Termo de Referência;  
**Anexo II** – Modelo do Documento de Credenciamento;  
**Anexo III** – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;  
**Anexo IV** – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;  
**Anexo V** – Declaração de que não emprega menor;  
**Anexo VI** – Modelo de Proposta de Preços;  
**Anexo VII** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;  
**Anexo VIII** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**Bombinhas, 20 de novembro de 2017.**

**ROSÂNGELA ESCHBERGER**  
**Secretária de Administração**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

### PREGÃO PRESENCIAL

Nº 063/2017 – PMB

**1 – DO OBJETO** – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO,” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.

#### 1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

##### PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL;

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo
41	ENVELOPE SACO OFFSET 90g, BRANCO, 240mm X 340mm.	UN	10.000,00	0,28
42	ROLO DE SENHA NUMERADO DE 01 A 1000	UN	150,00	27,58
43	VISOR ETIQUETA P/ PASTA SUSPensa C/ 50 UNIDADES.	CX	15,00	10,43
44	ESTILETE DE PLÁSTICO - LÂMINA LARGA	UN	50,00	2,71
45	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 38 x 51mm	UN	200,00	4,65
46	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COLORIDAS, ESTOJO COM 12 UNIDADES	CX	30,00	5,22
47	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE - CX COM 24 UNIDADES	CX	50,00	11,02
48	PAPEL CREPON 0,48 x 2,00 m CAIXA C/ 40 UND COR AMARELO	CX	10,00	38,29
49	PAPEL CREPON 0,48 x 2,00 m CAIXA C/ 40 UND COR LARANJA	CX	10,00	38,29
50	PAPEL CREPON 0,48 x 2,00 m CAIXA C/ 40 UND COR MARROM	CX	10,00	38,29
51	PAPEL CREPON 0,48 x 2,00 m CAIXA C/ 40 UND COR PRETO	CX	10,00	38,29
52	PAPEL CREPON 0,48 x 2,00 m CAIXA C/ 40 UND COR VERMELHA	CX	10,00	38,29
53	PAPEL PARDO KRAFT 1,20 x 2,00 m (GRANDE) ROLO	RI	5,00	54,40
54	PASTA SANFONADA 240 x 340 mm, COM 12 DIVISÓRIAS	UN	60,00	26,80
55	PEN DRIVE 16 GB	UN	20,00	32,46
56	PLACA EM E.V.A. LISO PCT COM 10 FOLHAS-AZUL, TAMANHO MÍNIMO DE 40x60x2 mm	PCT	30,00	14,36
57	PLACA EM E.V.A. LISO PCT COM 10 FOLHAS-BRANCO, TAMANHO MÍNIMO DE 40x60x2 mm	PCT	30,00	14,36
58	PLACA EM E.V.A. LISO PCT COM 10 FOLHAS-PELE, TAMANHO MÍNIMO DE 40x60x2 mm	PCT	30,00	14,36
59	PLACA EM E.V.A. LISO PCT COM 10 FOLHAS-LARANJA, TAMANHO MÍNIMO DE 40x60x2 mm	PCT	30,00	14,36
60	PLACA EM E.V.A. LISO PCT COM 10 FOLHAS-MARROM, TAMANHO MÍNIMO DE 40x60x2 mm	PCT	30,00	14,36
61	PLACA EM E.V.A. LISO PCT COM 10 FOLHAS-PRETO,	PCT	30,00	14,36



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	TAMANHO MÍNIMO DE 40x60x2 mm			
62	PLACA EM E.V.A. LISO PCT COM 10 FOLHAS-ROSA, TAMANHO MÍNIMO DE 40x60x2 mm	PCT	30,00	14,36
63	PLACA EM E.V.A. LISO PCT COM 10 FOLHAS-ROXO, TAMANHO MÍNIMO DE 40x60x2 mm	PCT	30,00	14,36
64	PLACA EM E.V.A. LISO PCT COM 10 FOLHAS-VERDE, TAMANHO MÍNIMO DE 40x60x2 mm	PCT	30,00	14,36
65	PLACA EM E.V.A. LISO PCT COM 10 FOLHAS-VERMELHO, TAMANHO MÍNIMO DE 40x60x2 mm	PCT	30,00	14,36
66	LIVRO PONTO	UN	200,00	18,15
67	ALFINETE EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, DIAMETRO 5MM, COMPRIMENTO TOTAL 19MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50,00	5,74
68	BALÃO Nº 6 AZUL PACOTE C/50	PCT	40,00	7,31
69	BALÃO Nº6 BRANCO PACOTE C/ 50	PCT	40,00	7,31
70	BALÃO Nº 6 ROSA PACOTE C/50	PCT	40,00	7,31
71	BALÃO Nº 6 SORTIDO PACOTE C/50	PCT	50,00	7,31
72	FITILHO 6MMX50M AMARELO	RI	30,00	1,92
73	FITILHO 6MMX50M AZUL	RI	30,00	1,92
74	FITILHO 6MMX50M ROSA	RI	30,00	1,92
75	FITILHO 6MMX50M VERDE	RI	30,00	1,92
76	FITILHO 6MMX50M VERMELHO	RI	30,00	1,92
77	MARCADOR PARA TECIDO PRETO	UN	40,00	4,92
78	PASTA SUSPensa EM PAPELÃO TIPO KRAFT COM VISOR PLASTICO PARA IDENTIFICAÇÃO	UN	2.000,00	1,54
79	SUORTE PARA FITA ADESIVA LACRADORA, BOTAO PARA AJUSTE DE PRESSÃO, CABO ANATOMICO PLASTICO, ESTRUTURA METALICA, POSSUI LAMINA METALICA PARA O CORTE, POLIESTIRENO LEVE E RESISTENTE.	UN	2,00	36,17
80	PRANCHETA ACRÍLICO FUMÊ/TRANSPARENTE	UN	60,00	14,83
81	AGENDA ANUAL FORMATO 13,30 X 19,5 UMA PAGINA POR DIA, VISÃO DIÁRIA EXCETO SÁBADO E DOMINGO FOLHA DE DADOS PESSOAIS MIOLO PAUTADO PRODUTO CERTIFICADO FSC PLANEJAMENTO MENSAL ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHA COM CALENDÁRIO, FITILHO E CAPA DURA	UN	50,00	23,60
82	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO FELTRO TRATADO, COM SUORTE PARA 02 CANETAS.	UN	50,00	6,06
83	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA, SEM FIO, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: FREQUÊNCIA HZ; DIGITAL (DECT) 1,9 HZ; TECNOLOGIA DECT 6.0; IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA AMPLO DISPLAY; NÚMEROS DE MONOFONE 1; MEMÓRIA/REGISTRO MÍNIMO DE 30 CHAMADAS; RECURSO TECNOLOGIA DIGITAL DECT; DISTÂNCIA FORA DA BASE APROXIMADAMENTE 300 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM FONE FORA DA BASE 10 HORAS EM USO E 100 HORAS EM STAND BY; REDISCAGEM; AGENDA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 60 CONTATOS; VIVA-VOZ; TECLADO LUMINOSO; VOLUME DE CAMPAINHA; MENU EM IDIOMA PORTUGUES; LOCALIZADOR DE MONOFONE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO (110 - 220 VOLTS); MANUAL DO USUÁRIO; VOLTAGEM BIVOLT; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UN	30,00	180,15
84	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA, COM FIO, IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK; VIVA VOZ	UN	20,00	96,55



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	COM AJUSTE DE VOLUME; DISPLAY LUMINOSO; DATA E HORA; 3 TECLAS DE MEMÓRIA DIRETA; DISCAGEM INDIRETA PARA 10 NÚMEROS; AJUSTE DE CONTRASTE DO DISPLAY; CÓDIGO PABX; LED INDICATIVO DE CAMPAINHA, NOVA CHAMADA E VIVA VOZ EM USO; INDICAÇÃO DE BATERIA BAIXA; 2 NÍVEIS DE VOLUME DE CAMPAINHA; FUNÇÕES: MUDO, PAUSA E FLASH; USO EM MESA OU PAREDE; EXIBIÇÃO DO TEMPO DE DURAÇÃO DA CHAMADA NO DISPLAY DURANTE A CHAMADA; REDISCAGEM PARA O ULTIMO NUMERO OU PARA QUALQUER NUMERO REGISTRADO; MENU EM PORTUGUÊS.			
85	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 11,2 MM X 300 MM	KG	50,00	43,81
86	BOBINA TERMICA PARA RELOGIO PONTO MODELO 57 X 300 X 1 V - 56,5MM X 145MM X 300M	RI	100,00	32,68
87	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS	UN	300,00	4,33
88	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS	UN	500,00	9,81
89	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO, FABRICADA EM POLIESTIRENO, 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE. HASTES FIXAS QUE GARANTEM PERFEITA ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO USO	UN	100,00	51,13
90	CAIXA ARQUIVO MORTO DE OFÍCIO POLIONDA NA COR AMARELA	UN	300,00	7,24
91	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS	UN	40,00	27,28
92	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LIGA DE LATÃO, COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE ESCRITA DE 1,0MM; COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA	UN	1.500,00	0,81
93	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LIGA DE LATÃO, COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE ESCRITA DE 1,0MM; COR PRETO; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA	UN	1.200,00	0,81
94	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LIGA DE LATÃO, COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE ESCRITA DE 1,0MM; COR VERMELHO; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA	UN	600,00	0,81
95	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELA - 04MM - CANETA MARCA TEXTO COM CORPO DE POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE 4MM; NA COR AMARELA	UN	300,00	2,80
96	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE - 04MM - CANETA MARCA TEXTO COM CORPO DE POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE 4MM; NA COR VERDE	UN	300,00	2,80
97	CD - R COM ENVELOPE BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE	UN	6.000,00	3,74
98	CORRETIVO LIQUIDO 180ML CORREÇÃO A SECO (NÃO	UN	200,00	6,64



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



	PRECISA SECAR PARA REESCREVER EM CIMA), FÓRMULA À BASE DE ÁGUA; SEM ODOR, NÃO TÓXICO, INODORO, A BASE DE ÁGUA.			
99	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO ESPÁTULA	UN	50,00	2,21
100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MM X 50M	RI	150,00	4,21
101	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 50MM X 50 M	RI	400,00	4,87
102	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO 26/6 - CX C/ 5000 UN	CX	200,00	4,95
103	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM - PCT C/ 50 UN	PCT	50,00	11,82
104	LÁPIS PRETO Nº 02 ECOLÓGICO PONTA RESISTENTE, NÃO TOXICO, FORMATO REDONDO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONFECCIONADO EM RESINAS PLASTICAS RECICLADAS, PIGMENTOS E CERAS CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	7,00	53,22
105	LACRE DE SEGURANÇA TIPO ESPINHA DE PEIXE, INJETADOS EM NYLON, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, CORES SORTIDAS, INVOLÁVEIS, SEGUROS E CONFIÁVEIS PARA LACRAR MALOTES, COM SEGURANÇA, RESISTENTE A TEMPERATURAS ENTRE -40° A +85° FACILMENTE AJUSTÁVEIS SEM USO DE FERRAMENTA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	15,00	17,61
106	MARCADOR PERMANENTE COM PINCEL ATOMICO AZUL COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL	UN	100,00	3,26
107	MARCADOR PERMANENTE COM PINCEL ATOMICO PRETO COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL	UN	100,00	3,26
108	MARCADOR PERMANENTE COM PINCEL ATOMICO VERMELHO COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL	UN	100,00	3,26
109	MARCADOR PERMANENTE COM PINCEL ATOMICO VERDE COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL	UN	100,00	3,26
110	PAPEL A4 ROSA 75 G/M <sup>2</sup> CX COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, PAPEL OFFSET, ALCALINO, TAMANHO 210 X 297 MM, COM ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA, IMPRESSORA A LASER E A JATO DE TINTA BAIXA E ALTA VELOCIDADE, EMBALADO EM RESMA ANTIUMIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PAPEL NA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 RESMAS	CX	10,00	157,63
111	PAPEL A4 AZUL 75 G/M <sup>2</sup> CX COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, PAPEL OFFSET, ALCALINO, TAMANHO 210 X 297 MM, COM ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA, IMPRESSORA A LASER E A JATO DE TINTA BAIXA E ALTA VELOCIDADE, EMBALADO EM RESMA ANTIUMIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PAPEL NA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 RESMAS	CX	10,00	157,63
112	PAPEL A4 BRANCA 75 G/M <sup>2</sup> CX COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, PAPEL OFFSET, ALCALINO, TAMANHO 210 X 297 MM, COM ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA, IMPRESSORA A LASER E A JATO DE TINTA BAIXA E ALTA VELOCIDADE, EMBALADO EM RESMA ANTIUMIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PAPEL NA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 RESMAS	CX	200,00	188,36



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



113	PASTA CATÁLOGO COM 100 REFIS	UN	150,00	24,78
114	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO SEM ALTURA TAMANHO OFICIO TRANSPARENTE	UN	200,00	1,79
115	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO 35 MM TAMANHO OFICIO TRANSPARENTE	UN	250,00	3,72
116	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO 55 MM TAMANHO OFICIO TRANSPARENTE	UN	250,00	10,94
117	PASTA POLIONDA LOMBO 35MM AMARELA - DIMENSÃO: 250 X 35 X 335 MM -COM ELASTICO	UN	150,00	2,94
118	PASTA POLIONDA LOMBO 20MM AMARELA - DIMENSÃO: 250 X 35 X 335 MM -COM ELASTICO	UN	150,00	2,44
119	PASTA POLIONDA LOMBO 35MM AZUL - DIMENSÃO: 250 X 35 X 335 MM - COM ELASTICO	UN	150,00	2,94
120	PASTA POLIONDA LOMBO 20MM AZUL - DIMENSÃO 250 X 20 X 335 MM - COM ELASTICO	UN	150,00	2,44
121	PILHA AAA COM 02 UNIDADES	UN	300,00	6,75
122	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO 11,2 X 300MM (SILICONE) 110 E 200V (BIVOLT)	UN	30,00	37,86
123	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO 0,06MM PCT COM 50	PCT	30,00	11,63
124	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FOLHAS CAPA DURA	UN	200,00	11,82
125	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE TUBO COM 40 ML AZUL	UN	40,00	8,53
126	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE TUBO COM 40 ML VERMELHO	UN	40,00	8,53
127	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE TUBO COM 40 ML PRETO	UN	40,00	8,53
128	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE TUBO COM 40 ML VERDE	UN	40,00	8,53
129	TINTA PARA CARIMBO 40 ML AZUL	UN	30,00	6,36
130	TINTA PARA CARIMBO 40 ML PRETO	UN	40,00	6,36
131	BARBANTE CRÚ Nº 8 - ROLO COM 74 METROS	RI	30,00	7,94
132	BALÃO Nº 6 VERDE PACOTE COM 50	PCT	40,00	7,31
133	FORMULÁRIO FOLHA SIMPLES CONTÍNUO TAM 23 X2 8 CM, PARA IMPRESSORA MATRICIAL CAIXA COM 2500 FOLHAS	CX	5,00	123,62
134	MARCADOR PERMANENTE PARA CD 2.0MM - AZUL	UN	30,00	3,25
135	PAPEL CARTÃO LARANJA - PCTO COM 20 UNIDADES	PCT	20,00	18,84
136	PAPEL CARTÃO MARROM CLARO - PCT COM 20 UNIDADES	PCT	20,00	18,84
137	PAPEL CARTOLINA 50 X 66 - AMARELO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	20,00	8,60
138	PAPEL CARTOLINA 50 X 66 - AZUL PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	20,00	8,60
139	PAPEL CARTOLINA 50 X 66 - BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	20,00	8,60
140	PAPEL CARTOLINA 50 X 66 - ROSA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	20,00	8,60
141	PAPEL CARTOLINA 50 X 66 - VERDE PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	20,00	8,60
142	PAPEL CONTACT LISO ROSA 45 X 10M	RI	6,00	50,48
143	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M CX C/ 40 UN COR AZUL CLARO	CX	10,00	38,29
144	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M CX C/ 40 UN COR AZUL ESCURO	CX	10,00	38,29
145	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M CX C/ 40 UN COR ROSA CLARO	CX	10,00	38,29
146	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M CX C/ 40 UN COR ROSA ESCURO	CX	10,00	38,29
147	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M CX C/ 40 UN COR ROXO	CX	10,00	38,29
148	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M CX C/ 40 UN COR VERDE	CX	10,00	38,29



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



149	PAPEL FOTOGRAFICO, GLOSSY, BRANCO DE ALTA RESOLUÇÃO INDICADO PARA IMPRESSÃO A JATO GRAMATURA 180G, CONTEM 20 FOLHAS TAMANHO 210 X 297MM SECAGEM INSTANTÂNEA À PROVA D'ÁGUA	PCT	50,00	12,50
150	PAPEL CARBONO MANUAL A4 (210 X 297MM) DUPLA FACE CAIXA COM 100 FOLHAS CIS - AZUL	CX	30,00	34,50
151	PILHA A23	UN	50,00	2,00
152	PLACA DE ISOPOR 1,20M X 0,60M X 0,02M	UN	30,00	5,54
153	PLACA EM EVA LISO AMARELO OURO - PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	30,00	14,36
154	PLACA EM EVA LISO SALMÃO - PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	30,00	14,36
155	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, COM ABA ADESIVADA 13,5 X 15 PCT C/ 1.000 UNIDADES	PCT	100,00	60,00
156	TNT ROLO AMARELO - C/ 50 MT	RI	5,00	76,52
157	TNT ROLO AZUL ROYAL - C/ 50 MT	RI	6,00	76,52
158	TNT ROLO BRANCO - C/ 50 MT	RI	6,00	76,52
159	TNT ROLO MARROM - C/ 50 MT	RI	5,00	76,52
160	TNT ROLO PRETO - C/ 50 MT	RI	5,00	76,52
161	TNT ROLO ROSA PINK - C/ 50 MT	RI	6,00	76,52
162	TNT ROLO VERDE BANDEIRA - C/ 50 MT	RI	5,00	76,52
163	TNT ROLO LILAS - C/ 50 MT	RI	5,00	76,52
164	TNT ROLO VERMELHO - C/ 50 MT	RI	6,00	76,52
165	ALFINETE EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, DIAMETRO 5MM, COMPRIMENTO TOTAL 19MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	200,00	6,21
166	AMOEBAS MASSINHAS DE GELÉIA BRINQUEDO DE MODELAR KIT COM 12 - COR SORTIDA	KIT	2,00	119,70
167	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO C/ PORTA GIZ	UN	400,00	6,12
168	APONTADOR DE LÁPIS C/ COLETOR	UN	700,00	2,36
169	APONTADOR DE LÁPIS METAL	UN	200,00	1,91
170	ARGILA BRANCA	KG	10,00	12,42
171	BALÃO Nº 06 COR AMARELO PCT COM 50 UN	PCT	35,00	10,45
172	BALÃO Nº 06 COR AZUL PCT COM 50 UN	PCT	35,00	10,45
173	BALÃO Nº 06 COR BRANCO PCT COM 50 UN	PCT	35,00	10,45
174	BALÃO Nº 06 COR ROSA PCT COM 50 UN	PCT	35,00	10,45
175	BALÃO Nº 06 COR SORTIDO PCT COM 50 UN	PCT	35,00	10,45
176	BALÃO Nº 06 COR VERDE PCT COM 50 UN	PCT	35,00	10,45
177	BALÃO Nº 06 COR VERMELHO PCT COM 50 UN	PCT	35,00	10,45
178	BARBANTE CRÚ Nº 8 ROLO C/ 74 MT	RI	420,00	13,34
179	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5MM X 300MM KG FINO	KG	90,00	38,24
180	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 11,2 MM X 300MM KG GROSSO	KG	90,00	38,24
181	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 38X51MM 200 FLS C/ 4 CORES	PCT	100,00	4,39
182	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 76X76MM 100 FLS	PCT	100,00	4,26
183	BOBINA TÉRMICA P/ RELÓGIO PONTO MODELO 57X300X1V 56,5MMX	CX	100,00	28,18
184	BORRACHA BRANCA C/ PROTETOR	UN	1.600,00	0,63
185	CADERNO 1/4 BROCHURA 96 FLS CAPA DURA	UN	600,00	4,44
186	CADERNO 200 FOLHAS, CAPA DURA, ESPIRAL C/ ARAME GALVANIZADO	UN	500,00	12,94
187	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO FABRICADA EM POLIESTIRENO. POSSUI 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. HASTES FIXAS QUE GARANTEM PERFEITA	UN	100,00	53,14



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO USO.				
188	CAIXA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO NA COR AMARELA	UN	500,00	12,02
189	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS	UN	60,00	18,61
190	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL - COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LIGA DE LATÃO, COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE ESCRITA DE 1,0MM; COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA	UN	3.000,00	0,90
191	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA - COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LIGA DE LATÃO, COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE ESCRITA DE 1,0MM; COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA	UN	2.000,00	0,90
192	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA - COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; CORPO TRANSLÚCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LIGA DE LATÃO, COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE ESCRITA DE 1,0MM; COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA	UN	1.500,00	0,90
193	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE 04MM - CANETA MARCA TEXTO COM CORPO DE POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE 4MM; NA COR AMARELA	UN	400,00	3,33
194	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE 04MM - CANETA MARCA TEXTO COM CORPO DE POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE 4MM; NA COR VERDE	UN	500,00	3,33
195	CANETA P/ RETROPROJETOR PONTA FINA 1MM AZUL	UN	200,00	3,83
196	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COLORIDAS ESTOJO C/ 12 UN	UN	200,00	8,28
197	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC INCOLOR FOSCA - FORMATO A4 PCT 100UN	PCT	10,00	11,20
198	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC PRETA FORMATO A4 (CONTRA CAPA)	UN	2.000,00	0,65
199	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC TRANSPARENTE - FORMATO A4	UN	1.000,00	0,65
200	CD RW - COM ENVELOPE BRANCO COM JANELA TRANSPARENTE	UN	500,00	1,40
201	CLIPS 4/0 C/ 500G	PCT	250,00	7,34
202	CLIPS 6/0 C/ 500G	PCT	120,00	7,34
203	CLIPS 8/0 C/ 500G	PCT	120,00	7,34
204	COLA BRANCA 90GR	UN	300,00	2,48
205	COLA DE SECAGEM RÁPIDA-ADESIVO INSTANTÂNEO	UN	100,00	5,08
206	CORRETIVO EM FITA	UN	60,00	5,53
207	CORRETIVO LIQUIDO 180ML CORREÇÃO A SECO(NÃO PRECISA SECAR PARA REESCREVER EM CIMA), FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS, INODORO, A BASE DE ÁGUA.	UN	250,00	11,26
208	DVD RW	UN	500,00	2,39
209	ELÁSTICOS EM LATÉX Nº 18 PACOTE 100 GR	PCT	250,00	5,34
210	ENCADERNADORA OFÍCIO PARA ESPIRAL 15 FOLHAS 54	UN	2,00	1.242,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	FUROS. PERFURADORA MANUAL TOTALMENTE EM AÇO PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL, PERMITINDO PERFURAÇÕES DE ATÉ 15 FOLHAS POR VEZ, COM AJUSTES DE MARGENS E PROFUNDIDADE DE ACORDO COM O DIÂMETRO DO ESPIRAL. SIMPLES DE OPERAR COM AS DIMENSÕES REDUZIDAS.			
211	ENVELOPE 240 X 340MM COR BRANCO	UN	600,00	0,37
212	ENVELOPE KRAFT (PARDO) 240 X 340MM COR PARDO	UN	600,00	0,34
213	ENVELOPES DE PAPEL PARA CD E DVD	UN	550,00	0,25
214	ENVELOPES OFÍCIO BRANCO 114MM X 229MM	UN	3.000,00	0,30
215	ESPIRAIS PRETOS DE 07MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M <sup>2</sup> )	PCT	500,00	9,91
216	ESPIRAIS PRETOS DE 09MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 50 FOLHAS DE 75G/M <sup>2</sup> )	PCT	500,00	10,58
217	ESPIRAIS PRETOS DE 12MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 70 FOLHAS DE 75G/M <sup>2</sup> )	PCT	500,00	11,91
218	ESPIRAIS PRETOS DE 17MM (PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 100 FOLHAS DE 75G/M <sup>2</sup> )	PCT	500,00	12,58
219	ESTILETE DE PLÁSTICO LÂMINA LARGA	UN	250,00	2,77
220	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO ESPÁTULA.	UN	50,00	2,73
221	FELTRO AMARELO ROLINHO DE 0,30CM X 1,40M	RI	50,00	13,46
222	FELTRO AZUL ROLINHO DE 0,30CM X 1,40M	RI	50,00	13,46
223	FELTRO BRANCO ROLINHO DE 0,30CM X 1,40M	RI	50,00	13,46
224	FELTRO LARANJA ROLINHO DE 0,30CM X 1,40M	RI	50,00	13,46
225	FELTRO NUDE ROLINHO DE 0,30CM X 1,40M	RI	50,00	13,46
226	FELTRO PRETO ROLINHO DE 0,30CM X 1,40M	RI	50,00	13,46
227	FELTRO ROSA ROLINHO DE 0,30CM X 1,40M	RI	50,00	13,46
228	FELTRO VERDE ROLINHO DE 0,30CM X 1,40M	RI	50,00	13,46
229	FELTRO VERMELHO ROLINHO DE 0,30CM X 1,40M	RI	50,00	13,46
230	FITA ADESIVA 12MM X 10M AMARELA	UN	155,00	6,49
231	FITA ADESIVA 12MM X 10M AZUL	UN	155,00	6,49
232	FITA ADESIVA 12MM X 10M BRANCA	UN	155,00	6,49
233	FITA ADESIVA 12MM X 10M PRETA	UN	155,00	6,49
234	FITA ADESIVA 12MM X 10M ROSA	UN	155,00	6,49
235	FITA ADESIVA 12MM X 10M VERDE	UN	155,00	6,49
236	FITA ADESIVA 12MM X 10M VERMELHA	UN	155,00	6,49
237	FITA ADESIVA 48MM X 50M AMARELA	UN	155,00	12,42
238	FITA ADESIVA 48MM X 50M AZUL	UN	155,00	12,42
239	FITA ADESIVA 48MM X 50M BRANCA	UN	155,00	12,42
240	FITA ADESIVA 48MM X 50M PRETA	UN	155,00	12,42
241	FITA ADESIVA 48MM X 50M ROSA	UN	155,00	12,42
242	FITA ADESIVA 48MM X 50M VERDE	UN	155,00	12,42
243	FITA ADESIVA 48MM X 50M VERMELHA	UN	155,00	12,42
244	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M	UN	155,00	5,42
245	FITA ADESIVA CREPE 50MM X 50M	UN	155,00	7,57
246	FITA ADESIVA TIPO KRAFT 19MM X 50M	UN	155,00	7,66
247	FITA ADESIVA TIPO KRAFT 38MM X 50M	UN	155,00	17,23
248	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M	UN	155,00	6,73
249	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MM X 50M	UN	155,00	7,11
250	FITA DE EMPACOTAMENTO PLÁSTICO MARROM 50MM X 50 M	UN	155,00	6,72
251	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 50MM X 50 M	UN	155,00	6,69
252	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M	UN	155,00	12,66
253	FITILHO 6MMX50M AMARELO	UN	50,00	2,39



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



254	FITILHO 6MMX50M AZUL.	UN	50,00	2,39
255	FITILHO 6MMX50M BRANCO	UN	50,00	2,39
256	FITILHO 6MMX50M LARANJA	UN	50,00	2,39
257	FITILHO 6MMX50M PRETO	UN	50,00	2,39
258	FITILHO 6MMX50M ROSA.	UN	50,00	2,39
259	FITILHO 6MMX50M VERDE.	UN	50,00	2,39
260	FITILHO 6MMX50M VERMELHO.	UN	50,00	2,39
261	GIZ DE CERA FINO CORES - CAIXA COM 15 UND	CX	800,00	7,06
262	GIZ DE CERA GROSSO CORES - CAIXA COM 6 UND	CX	100,00	5,39
263	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO CAIXA C/ 40 CAIXINHAS COM	CX	100,00	129,23
264	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO CAIXA C/ 40 CAIXINHAS COM 64 UN	CX	50,00	149,70
265	GLITTER PACOTE 500 GR AZUL	CX	100,00	12,42
266	GLITTER PACOTE 500 GR DOURADO	CX	100,00	12,42
267	GLITTER PACOTE 500 GR PINK	CX	100,00	12,42
268	GLITTER PACOTE 500 GR PRATA	CX	100,00	12,42
269	GLITTER PACOTE 500 GR VERDE	CX	100,00	12,42
270	GLITTER PACOTE 500 GR VERMELHO	CX	100,00	12,42
271	GRAFITE 2HB 0,7MM TUBO C/ 12 PC	CX	200,00	4,47
272	GRAMPEADOR DE MESA 23/8 PARA ATÉ 240 FLS	UN	20,00	181,07
273	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 PARA ATÉ 25 FLS	UN	100,00	22,25
274	GRAMPEADOR MANUAL 4 A 8MM	UN	10,00	80,00
275	GRAMPO 106/8 P/ GRAMPEADOR MANUAL CX C/ 3.000 UN	CX	30,00	15,45
276	GRAMPO COBREADO 26/6 CX C/5000UN	CX	400,00	7,35
277	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM PCT C/ 50 UN	CX	100,00	15,61
278	KIT DE FORMINHAS PARA MASSA DE MODELAR DIVERSAS	KIT	30,00	17,24
279	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE CX C/ 24 UN	CX	600,00	16,75
280	LÁPIS PRETO Nº 02 ECOLÓGICO PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO, FORMATO REDONDO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONFECCIONADO EM RESINAS PLÁSTICAS RECICLADAS, PIGMENTOS E CERAS - CAIXA C 144 UNIDADES	CX	35,00	61,92
281	LAPISEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, GRAFITE 0.7 MM	UN	120,00	3,67
282	LIVRO ATA C/ 200 FOLHAS	UN	200,00	21,85
283	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL	UN	800,00	4,09
284	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO	UN	800,00	4,09
285	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERDE	UN	800,00	4,09
286	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO	UN	800,00	4,09
287	MARCADOR PERMANENTE PARA CD AZUL	UN	100,00	3,17
288	MARCADOR PERMANENTE – COM PINCEL ATOMICO AZUL COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA,TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL	UN	600,00	4,55
289	MARCADOR PERMANENTE – COM PINCEL ATOMICO PRETO COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA,TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL	UN	600,00	4,55
290	MARCADOR PERMANENTE – COM PINCEL ATOMICO VERDE COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA,TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL	UN	600,00	4,55
291	MARCADOR PERMANENTE – COM PINCEL ATOMICO VERMELHO COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA,TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL	UN	600,00	4,55
292	MASSA DE MODELAR COR SORTIDA POTE COM 500 GR	Pote	10,00	9,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



293	MOLHA DEDO 20 GR (PASTA)	UN	50,00	3,81
294	PALITO CHURRASCO - PCT C/ 100 PALITOS DE 25CM X 3,5MM.	PCT	35,00	5,81
295	PALITO DE PONTA REDONDA (PICOLÉ) PCT COM 100 UN	PCT	35,00	5,27
296	PAPEL A4 AZUL 75 g/m <sup>2</sup> CX COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, PAPEL OFFSET, ALCALINO, TAMANHO (210x297 mm), COM ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA IMPRESSORA A LASER E A JATO DE TINTA BAIXA E ALTA VELOCIDADE, EMBALADO EM RESMA ANTIUMIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PAPEL NA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 RESMAS.	CX	130,00	246,10
297	PAPEL A4 BRANCO 75 g/m <sup>2</sup> CX COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, PAPEL OFFSET, ALCALINO, TAMANHO (210x297 mm), COM ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA IMPRESSORA A LASER E A JATO DE TINTA BAIXA E ALTA VELOCIDADE, EMBALADO EM RESMA ANTIUMIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PAPEL NA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 RESMAS.	CX	300,00	190,77
298	PAPEL A4 ROSA 75 g/m <sup>2</sup> CX COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, PAPEL OFFSET, ALCALINO, TAMANHO (210x297 mm), COM ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA IMPRESSORA A LASER E A JATO DE TINTA BAIXA E ALTA VELOCIDADE, EMBALADO EM RESMA ANTIUMIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PAPEL NA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 RESMAS.	CX	130,00	246,10
299	PAPEL A4 VERDE 75 g/m <sup>2</sup> CX COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, PAPEL OFFSET, ALCALINO, TAMANHO (210x297 mm), COM ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA IMPRESSORA A LASER E A JATO DE TINTA BAIXA E ALTA VELOCIDADE, EMBALADO EM RESMA ANTIUMIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PAPEL NA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 RESMAS.	CX	130,00	246,10
300	PAPEL BRANCO EM ROLO GRANDE 1,20 X 200MT	RI	40,00	133,79
301	PAPEL CARTÃO AMARELO 48 X 66 PCT C/ 20 UN	PCT	120,00	17,06
302	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO 48 X 66 PCT C/ 20 UN	PCT	120,00	17,06
303	PAPEL CARTÃO AZUL ESCURO 48 X 66 PCT C/ 20 UN	PCT	120,00	17,06
304	PAPEL CARTÃO BRANCO 48 X 66 PCT C/ 20 UN	PCT	120,00	17,06
305	PAPEL CARTÃO LARANJA 48 X 66 PCT C/ 20 UN	PCT	120,00	17,06
306	PAPEL CARTÃO MARROM 48 X 66 PCT C/ 20 UN	PCT	120,00	17,06
307	PAPEL CARTÃO PRETO 48 X 66 PCT C/ 20 UN	PCT	120,00	17,06
308	PAPEL CARTÃO ROSA 48 X 66 PCT C/ 20 UN	PCT	120,00	17,06
309	PAPEL CARTÃO VERDE 48 X 66 PCT C/ 20 UN	PCT	120,00	17,06
310	PAPEL CARTÃO VERMELHO 48 X 66 PCT C/ 20 UN	PCT	120,00	17,06
311	PAPEL CARTOLINA 50X66 AMARELO PCT C/10 FLS	PCT	250,00	8,71
312	PAPEL CARTOLINA 50X66 AZUL PCT C/ 10 FLS	PCT	250,00	8,71
313	PAPEL CARTOLINA 50X66 BRANCO PCT C/ 10 FLS	PCT	250,00	8,71
314	PAPEL CARTOLINA 50X66 ROSA PCT C/10 FLS	PCT	250,00	8,71
315	PAPEL CARTOLINA 50X66 VERDE PCT C/ 10 FLS	PCT	250,00	8,71
316	PAPEL CELOFANE 85 X 100 AMARELO PCT C/ 50UN	PCT	20,00	64,63
317	PAPEL CELOFANE 85 X 100 AZUL PCT C/ 50UN	PCT	20,00	64,63
318	PAPEL CELOFANE 85 X 100 LARANJA PCT C/ 50UN	PCT	20,00	64,63
319	PAPEL CELOFANE 85 X 100 ROSA PCT C/ 50UN	PCT	20,00	64,63
320	PAPEL CELOFANE 85 X 100 TRANSPARENTE PCT C/ 50UN	PCT	20,00	64,63
321	PAPEL CELOFANE 85 X 100 VERDE PCT C/ 50UN	PCT	20,00	64,63
322	PAPEL CELOFANE 85 X 100 VERMELHO PCT C/ 50UN	PCT	20,00	64,63



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



323	PAPEL CONTACT ESTAMPADO MADEIRA 45X10M	RI	50,00	55,75
324	PAPEL CONTACT LISO AMARELO 45X10M	RI	50,00	48,60
325	PAPEL CONTACT LISO AZUL ROYAL 45X10M	RI	50,00	48,60
326	PAPEL CONTACT LISO BRANCO 45X10M	RI	50,00	48,60
327	PAPEL CONTACT LISO PRETO 45X10M	RI	50,00	48,60
328	PAPEL CONTACT LISO ROSA 45X10M	RI	50,00	48,60
329	PAPEL CONTACT LISO TANGERINA 45X10M	RI	50,00	48,60
330	PAPEL CONTACT LISO VERDE ESCURO 45X10M	RI	50,00	48,60
331	PAPEL CONTACT LISO VERMELHO 45X10M	RI	50,00	48,60
332	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45X25M	RI	50,00	77,06
333	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M CX C/ 40 UN COR AMARELO	CX	50,00	33,44
334	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M – CX C/ 40 UN COR AZUL CLARO	CX	50,00	33,44
335	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M CX C/ 40 UN COR AZUL ESCURO	CX	50,00	33,44
336	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M CX C/ 40 UN COR LARANJA	CX	50,00	33,44
337	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M CX C/ 40 UN COR MARROM	CX	50,00	33,44
338	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M CX C/ 40 UN COR PRETO	CX	50,00	33,44
339	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M CX C/ 40 UN COR ROSA CLARO	CX	50,00	33,44
340	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M CX C/ 40 UN COR ROSA ESCURO	CX	50,00	33,44
341	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M CX C/ 40 UN COR ROXO	CX	50,00	33,44
342	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M CX C/ 40 UN COR VERDE	CX	50,00	33,44
343	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00M CX C/ 40 UN COR VERMELHO	CX	50,00	33,44
344	PAPEL DUPLA FACE VERDE CLARO 48 X 66 PCT C/ 20 UN	PCT	120,00	17,75
345	PAPEL DUPLA FACE AMARELO 48 X 66 PCT C/ 20 UN	PCT	120,00	17,75
346	PAPEL DUPLA FACE AZUL CLARO 48 X 66 PCT C/ 20 UN	PCT	120,00	17,75
347	PAPEL DUPLA FACE AZUL ESCURO 48 X 66 PCT C/ 20 UN	PCT	120,00	17,75
348	PAPEL DUPLA FACE AZUL ESCURO 48 X 66 PCT C/ 20 UN	PCT	120,00	17,75
349	PAPEL DUPLA FACE BRANCO 48 X 66 PCT C/ 20 UN	PCT	120,00	17,75
350	PAPEL DUPLA FACE LILÁS 48 X 66 PCT C/ 20 UN	PCT	120,00	17,75
351	PAPEL DUPLA FACE MARROM 48 X 66 PCT C/ 20 UN	PCT	120,00	17,75
352	PAPEL DUPLA FACE PRETO 48 X 66 PCT C/ 20 UN	PCT	120,00	17,75
353	PAPEL DUPLA FACE ROSA 48 X 66 PCT C/ 20 UN	PCT	120,00	17,75
354	PAPEL DUPLA FACE ROXO 48 X 66 PCT C/ 20 UN	PCT	120,00	17,75
355	PAPEL DUPLA FACE VERDE 48 X 66 PCT C/ 20 UN	PCT	120,00	17,75
356	PAPEL DUPLA FACE VERMELHO 48 X 66 PCT C/ 20 UN	PCT	120,00	17,75
357	PAPEL LAMINADO 0,45 X 0,59 AZUL PCT C/ 40 FLS	PCT	20,00	59,47
358	PAPEL LAMINADO 0,45 X 0,59 DOURADO PCT C/ 40 FLS	PCT	20,00	59,47
359	PAPEL LAMINADO 0,45 X 0,59 PRATA PCT C/ 40 FLS	PCT	20,00	59,47
360	PAPEL LAMINADO 0,45 X 0,59 VERDE PCT C/ 40 FLS	PCT	20,00	59,47
361	PAPEL LAMINADO 0,45 X 0,59 VERMELHO PCT C/ 40 FLS	PCT	20,00	59,47
362	PAPEL PARDO ROLO GRANDE KRAFT 1,20M X 2,00M	RI	40,00	89,02
363	PAPEL VERGÊ A4 210X297 180G/M² BRANCO PCT C/ 50 FLS	PCT	150,00	19,47
364	PAPEL VERGÊ A4 210X297 180G/M² CREME PCT C/ 50 FLS	PCT	150,00	19,47
365	PAPEL VERGÊ A4 210X297 180G/M² GRANITO PCT C/ 50 FLS	PCT	100,00	19,47
366	PAPEL VERGÊ A4 210X297 180G/M² SALMÃO PCT C/ 50 FLS	PCT	150,00	19,47
367	PASTA CANALETA OFÍCIO CRISTAL	UN	600,00	13,64
368	PASTA CATÁLOGO C/ 100 REFIS	UN	600,00	24,90
369	PASTA ELÁSTICO PLÁSTICA 35MM C/ ABA, ELÁSTICO TRANSPARENTE	UN	600,00	4,10
370	PASTA ELÁSTICO PLÁSTICA 55MM C/ ABA, ELÁSTICO AZUL	UN	700,00	21,59
371	PASTA EM L A4	UN	600,00	1,70
372	PASTA SANFONADA CRISTAL 240 X 340MM, COM 12 DIVISÓRIAS	UN	650,00	30,04
373	PASTA SUSPENSA KRAFT 170G COM VISOR PLÁSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO	UN	3.100,00	3,33



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



374	PERCEVEJO CX C/ 100UN	CX	250,00	3,66
375	PERFURADOR PEQUENO.	UN	50,00	12,33
376	PILHAS ALCALINAS AA PCT C/ 02 UN	PCT	300,00	7,36
377	PILHAS ALCALINAS AAA PCT C/ 04 UN	PCT	300,00	10,24
378	PINCEL CHATO Nº 06	UN	10,00	3,17
379	PINCEL CHATO Nº 08	UN	10,00	3,43
380	PINCEL CHATO Nº 10	UN	10,00	4,25
381	PINCEL CHATO Nº 12	UN	10,00	5,59
382	PINCEL CHATO Nº 14	UN	10,00	5,80
383	PINCEL CHATO Nº 16	UN	10,00	5,90
384	PINCEL CHATO Nº 18	UN	10,00	6,11
385	PINCEL CHATO Nº 20	UN	10,00	6,11
386	PINCEL CHATO Nº 24	UN	10,00	6,42
387	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, 60W, BIVOLT	UN	12,00	88,74
388	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA, BIVOLT	UN	122,00	56,75
389	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, 60W, BIVOLT	UN	600,00	88,74
390	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA, BIVOLT	UN	300,00	61,08
391	PLACA DE ISOPOR 1,20 M X 0,60 M X 0,02 M	UN	300,00	7,54
392	PLACA EM EVA LISO AMARELO, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	300,00	14,99
393	PLACA EM EVA LISO AZUL 40X60X2 MM PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	300,00	14,99
394	PLACA EM EVA LISO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	300,00	14,99
395	PLACA EM EVA LISO COR DE PELE, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	300,00	14,99
396	PLACA EM EVA LISO LARANJA, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	300,00	14,99
397	PLACA EM EVA LISO MARROM, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	300,00	14,99
398	PLACA EM EVA LISO PRETO, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	300,00	14,99
399	PLACA EM EVA LISO ROSA, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	300,00	14,99
400	PLACA EM EVA LISO ROXO, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	300,00	14,99
401	PLACA EM EVA LISO SALMÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM	PCT	300,00	14,99
402	PLACA EM EVA LISO VERDE, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM PCT	PCT	300,00	14,99
403	PLACA EM EVA LISO VERMELHO, TAMANHO MÍNIMO DE 40X60X2 MM PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	300,00	14,99
404	PORTA CANETAS, LÁPIS, LEMBRETES E CLIPS EM ACRÍLICO FUMÊ.	UN	100,00	23,25
405	PLÁSTICOS COM 04 FUROS PARA PASTA CATÁLOGO PCT C/ 50	PCT	200,00	13,02
406	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÊ/TRANSPARENTE	UN	60,00	16,73
407	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100FLS CAPA DURA	UN	60,00	12,95
408	QUADRO BRANCO MEDINDO 1,20X1,50	UN	150,00	305,77
409	QUADRO BRANCO PARA AVISO 60CM X 90CM	UN	40,00	126,60
410	QUADRO DE CORTIÇA PARA AVISO 60CM X 90CM	UN	50,00	75,43
411	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE 40 ML AZUL	UN	60,00	7,90



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



412	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE 40 ML PRETO	UN	60,00	7,90
413	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE 40 ML VERDE	UN	60,00	7,90
414	REABASTECEDOR DE MARCADOR PERMANENTE 40 ML VERMELHO	UN	60,00	7,90
415	RÉGUA 1,00 METRO EM MADEIRA	UN	200,00	31,05
416	RÉGUA EM ACRÍLICO 30CM	UN	350,00	2,32
417	ROLO DE SENHA NUMERADO DE 01 A 100	UN	6,00	27,21
418	SUPORTE EM AÇO PARA PERFLEX	UN	18,00	300,15
419	SUPORTE PARA FITA ADESIVA LACRADORA, BOTAO PARA AJUSTE DE PRESSÃO, CABO ANATOMICO PLASTICO, ESTRUTURA METALICA, POSSUI LAMINA METALICA PARA O CORTE, POLIESTIRENO LEVE E RESISTENTE	UN	4,00	40,37
420	TESOURA ARTESANAL DECORATIVA POTE COM 12 UN	UN	5,00	62,14
421	TESOURA EM AÇO INOX 21 CM	UN	150,00	17,44
422	TINTA GUACHE ALARANJADA C/ 250 ML	UN	35,00	6,83
423	TINTA GUACHE AMARELA C/ 250 ML	UN	35,00	6,83
424	TINTA GUACHE AZUL C/ 250 ML	UN	35,00	6,83
425	TINTA GUACHE BRANCA C/ 250 ML	UN	35,00	6,83
426	TINTA GUACHE MARROM C/ 250 ML	UN	35,00	6,83
427	TINTA GUACHE PRETA C/ 250 ML	UN	35,00	6,83
428	TINTA GUACHE ROSA C/ 250 ML	UN	35,00	6,83
429	TINTA GUACHE VERDE C/ 250 ML	UN	35,00	6,83
430	TINTA GUACHE VERMELHA C/ 250 ML	UN	35,00	6,83
431	TINTA GUACHE VIOLETA C/ 250 ML	UN	35,00	6,83
432	TINTA P/ROSTO CORES CAIXA 12 UND 250 ML CADA	CX	35,00	102,60
433	TINTA PARA CARIMBO 40 ML AZUL	UN	80,00	9,23
434	TINTA PARA CARIMBO 40 ML PRETO	UN	80,00	9,23
435	TINTA RELEVO DIMENSIONAL ALARANJADA TUBO DE 35ML	UN	15,00	6,45
436	TINTA RELEVO DIMENSIONAL AMARELA TUBO DE 35ML	UN	15,00	6,45
437	TINTA RELEVO DIMENSIONAL AZUL TUBO DE 35ML	UN	15,00	6,45
438	TINTA RELEVO DIMENSIONAL BRANCA TUBO DE 35ML	UN	15,00	6,45
439	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER AZUL TUBO DE 35ML	UN	15,00	7,53
440	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER DOURADA TUBO DE 35ML	UN	15,00	7,53
441	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER PRATEADA TUBO DE 35ML	UN	15,00	7,53
442	TINTA RELEVO DIMENSIONAL GLITTER VERDE TUBO DE 35ML	UN	15,00	7,53
443	TINTA RELEVO DIMENSIONAL MARROM TUBO DE 35ML	UN	15,00	6,45
444	TINTA RELEVO DIMENSIONAL PRETA TUBO DE 35ML	UN	15,00	6,45
445	TINTA RELEVO DIMENSIONAL ROSA TUBO DE 35ML	UN	15,00	6,45
446	TINTA RELEVO DIMENSIONAL ROXO TUBO DE 35ML	UN	15,00	6,45
447	TINTA RELEVO DIMENSIONAL VERDE TUBO DE 35ML	UN	15,00	6,45
448	TINTA RELEVO DIMENSIONAL VERMELHA TUBO DE 35ML	UN	15,00	6,45
449	TNT ROLO AMARELO C/ 50 MT	RI	100,00	84,73
450	TNT ROLO AZUL ROYAL C/ 50 MT	RI	100,00	84,73
451	TNT ROLO BRANCO C/ 50 MT	RI	100,00	84,73
452	TNT ROLO LARANJA C/ 50 MT	RI	100,00	84,73
453	TNT ROLO MARROM C/ 50 MT	RI	100,00	84,73
454	TNT ROLO PRETO C/ 50 MT	RI	100,00	84,73



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



455	TNT ROLO ROSA PINK C/ 50 MT	RI	100,00	84,73
456	TNT ROLO ROXO C/ 50 MT	RI	100,00	84,73
457	TNT ROLO VERDE BANDEIRA C/ 50 MT	RI	100,00	84,73
458	TNT ROLO VERMELHO C/ 50 MT	RI	100,00	84,73
459	VISOR C/ ETIQUETA P/ PASTA SUSPensa CX C/ 50 UN	CX	20,00	37,12
460	BATERIA ALCALINA 9 V	UN	100,00	12,22
461	PILHA AA C/02	UN	300,00	6,94
462	PEN DRIVE 16G	UN	130,00	32,08
463	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA, COM FIO: IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK; VIVA VOZ COM AJUSTE DE VOLUME; DISPLAY LUMINOSO; DATA E HORA; 3 TECLAS DE MEMÓRIA DIRETA; DISCAGEM INDIRETA PARA 10 NÚMEROS; AJUSTE DE CONTRASTE DO DISPLAY; CÓDIGO PABX; LED INDICATIVO DE CAMPAINHA, NOVA CHAMADA E VIVA VOZ EM USO; INDICAÇÃO DE BATERIA BAIXA; 2 NÍVEIS DE VOLUME DE CAMPAINHA; FUNÇÕES: MUDO, PAUSA E FLASH; USO EM MESA OU PAREDE; EXIBIÇÃO DO TEMPO DE DURAÇÃO DA CHAMADA NO DISPLAY DURANTE ACHAMADA; REDISCAGEM PARA O ÚLTIMO NÚMERO OU PARA QUALQUER NÚMERO REGISTRADO; MENU EM PORTUGUÊS.	UN	40,00	93,15
464	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA, SEM FIO, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: FREQUÊNCIA HZ; DIGITAL (DECT) 1,9 HZ; TECNOLOGIA DECT 6.0; IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY/TELA AMPLO DISPLAY; NÚMEROS DE MONOFONE 1; MEMÓRIA/REGISTRO MÍNIMO DE 30 CHAMADAS; RECURSO TECNOLOGIA DIGITAL DECT; DISTÂNCIA FORA DA BASE APROXIMADAMENTE 300 METROS; DURAÇÃO DA BATERIA COM FONE FORA DA BASE 10 HORAS EM USO E 100 HORAS EM STAND BY; REDISCAGEM SIM; AGENDA COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO 60 CONTATOS; VIVA-VOZ, SIM; TECLADO LUMINOSO, SIM; VOLUME DE CAMPAINHA, SIM; MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS; LOCALIZADOR DE MONOFONE, SIM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO (110 - 220 COLTS); MANUAL DO USUÁRIO; VOLTAGEM BIVOLT; GARANTIA DO FORNECEDOR, 12 MESES.	UN	50,00	175,95
465	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10FLS EM PARTÍCULA. CD/CARTÃO	UN	2,00	549,77
466	GUILHOTINA FACÃO COM MÁQUINA DE 67 X 36 X 8CM, EXTENSÃO DE CORTE: 46CM CAPACIDADE DE CORTE: 12 FOLHAS (75MG/M2), PESO: 4,200 KG	UN	2,00	279,45
467	QUADRO BRANCO PARA AVISO (60CM X 90CM)	UN	15,00	73,86
468	QUADRO DE CORTIÇA PARA AVISO, 60cm x 90cm	UN	10,00	70,92

**TOTAL COTA PRINCIPAL: R\$ 1.097.036,75**

## 1.2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

### PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo
1	COLA BRANCA 90 GRAMAS	UN	250,00	1,97
2	CLIPS 4/0 - C/ 500G	CX	50,00	7,83
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNI	300,00	8,34



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



4	PERCEVEJO C/100 UNID	CX	50,00	3,08
5	CLIPS 8/0 - C/ 500G	CX	50,00	7,75
6	PASTA ARQUIVO A-Z	UN	100,00	15,18
7	COLA BRANCA 500G	UN	500,00	10,07
8	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229mm	CX	9.000,00	0,20
9	PERFURADOR PEQUENO	UN	30,00	12,65
10	DVD-R	UN	1.000,00	2,65
11	PAPEL CARTÃO AMARELO C/ 20 UNID	PCT	20,00	18,84
12	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO C/ 20 UNID	PCT	20,00	18,84
13	PAPEL CARTÃO BRANCO C/ 20 UNID	PCT	20,00	18,84
14	PAPEL CARTÃO PRETO C/ 20 UNID	PCT	20,00	18,84
15	PAPEL CARTÃO ROSA C/ 20 UNID	PCT	20,00	18,84
16	PAPEL CARTÃO VERDE C/ 20 UNID	PCT	20,00	18,84
17	PAPEL CARTÃO VERMELHO C/ 20 UNID	PCT	20,00	18,84
18	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 x 25m	RI	10,00	44,40
19	PAPEL CONTACT LISO AMARELO 45 x 10m	RI	6,00	50,48
20	PAPEL CONTACT LISO AZUL ROYAL 45 x 10m	RI	6,00	50,48
21	PAPEL CONTACT LISO BRANCO 45 x 10m	RI	6,00	50,48
22	PAPEL CONTACT LISO VERDE ESCURO 45 x 10m	RI	6,00	50,48
23	BORRACHA BRANCA COM PROTETOR	UN	300,00	1,54
24	CLIPS 6/0 - C/ 500G	CX	50,00	7,75
25	TESOURA GRANDE 21CM	UN	50,00	14,86
26	REGUA CRISTAL 30CM	UN	100,00	5,26
27	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR:PRETO	UN	120,00	4,30
28	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR: VERMELHO	UN	120,00	4,30
29	APONTADOR DE LAPIS COM COLETOR	UN	150,00	1,85
30	ALMOFADA PARA CARIMBO SEM TINTA	UN	30,00	10,35
31	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M	RI	150,00	8,76
32	GRAFITE 2HB - 0,7MM TUBO COM 12 PC	Tube	50,00	3,18
33	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 CX COM 100GR	PCT	250,00	3,50
34	ENVELOPE KRAFT (PARDO) 240MM X 340MM	UN	10.000,00	0,28
35	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6MX - G 26 FLS	UN	100,00	21,32
36	PORTA CANETAS, LÁPIS, LEMBRETES E CLIPS EM ACRÍLICO FUMÊ	UN	50,00	13,81
37	PAPEL VERGÊ A4 - 210 X 297MM - 180G/M² - BRANCO CX C/ 50 FLS	PCT	40,00	16,08
38	PAPEL VERGÊ A4 - 210 X 297MM - 180G/M² - SALMÃO CX C/ 50 FLS	CX	40,00	17,26
39	PAPEL VERGÊ A4 - 210 X 297MM - 180G/M² - CREME CX C/ 50 FLS	PCT	40,00	16,33
40	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 100 FOLHAS, NUMERADO DE 01 À 100. PRODUTO BRASILEIRO.	UN	200,00	12,20

**TOTAL COTA RESERVADA R\$ 35.738,92**

## **2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:**

**2.1.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

**2.2.** Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;



- 2.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Autorizações de Fornecimento;
- 2.4. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade, validade vencida ou eventual alteração em suas características, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;
- 2.5. O material deverá ser entregue de acordo com a solicitação de cada Secretaria, no almoxarifado de cada Secretaria, localizados na Av. Baleia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio - subsolo, ou no local indicado pela própria solicitante.
- 2.6. Os materiais licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sendo as entregas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s);
- 2.7. Os materiais a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.
- 2.8. Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 3.1. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- 3.2. Fornecer e arcar com TODAS as despesas relativas ao transporte e fornecimento dos materiais, até os locais designados para a entrega;
- 3.3. Entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos no Edital;
- 3.4. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, vencidos, quebrados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

### **5. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal** com o devido aceite;
- 5.2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver entregado os produtos conforme cláusulas contratuais.



---

## ANEXO II

### MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_\_\_/2017 – PMB

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade N°. \_\_\_\_\_ e CPF sob N°. \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

#### NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO DA EMPRESA

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



---

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº \_\_\_\_\_/2017, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



---

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



---

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

**Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel  
timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**

Declaramos para fins de participação na .....(preencher com o tipo de licitação) nº ...../..... (preencher o nº da licitação) que a empresa ....., CNPJ nº ....., cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**



## ANEXO VI

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE E FAX:**

**CNPJ:**

**E-MAIL:**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2017  
– PMB – A presente licitação tem por objeto a:**

**“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO,” conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital.**

#### MENOR PREÇO POR ITEM

#### ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

##### PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL;

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

##### PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI:

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

Valor total por extenso: .....

Prazo para Pagamento: .....

Prazo de Entrega: .....

Validade da proposta: .....

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Banco:..... Agência:..... Conta-Corrente: .....**

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

**• Este anexo deve ser preenchido e apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**



---

## ANEXO VII

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR  
RESPONSÁVEL  
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado junto ao Credenciamento.



---

## ANEXO VIII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017 – PMB

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 – PMB

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2017 (dois mil e dezessete), no Paço Municipal, a Secretaria de Administração por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 063/2017 – PMB, Ata de julgamento de preços, homologada pela Exma. Sra. Rosângela Eschberger, Secretária de Administração, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1. REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 063/2017 – PMB.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos da legislação vigente.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado:

**EMPRESA REGISTRADA:**

**REPRESENTANTE:**

**CNPJ Nº:**

**ENDEREÇO:**



**CEP:**

**TELEFONE/FAX:**

**EMAIL:**

<i>Item</i>	<i>Descrição Resumida</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantidade registrada</i>	<i>Valor unitário registrado</i>
01				

3. Em cada entrega dos materiais decorrentes desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial N° 063/2017 – PMB, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;
2. Os materiais licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, no Município de Bombinhas, em locais e horas designadas pela Contratante, sendo o fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s).
3. A Proponente adjudicada deverá fornecer os materiais conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento.
4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.
6. A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
7. A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;
2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.



3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.
4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a entrega dos materiais juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.
2. Os materiais serão fornecidos conforme as necessidades das entidades contempladas no Edital.
  - 2.1. A contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
3. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, vencidos, quebrados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;
4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento, correspondente a cada dotação orçamentária.
5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem a recebeu.
6. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**

1. Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Presencial Nº 063/2017 PMB, e seus Anexos;
2. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao fornecimento dos materiais, até os locais designados para a entrega;
3. Entregar os materiais licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 3.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**



1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação as penalidades enunciadas na Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal Nº. 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.
2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.
3. Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Autorização de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
4. Multa:
  - 4.1. De 01% (um por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, para cada dia de atraso na entrega dos materiais;
  - 4.2. De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.
  - 4.3. De 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.
5. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal Nº. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.
2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 do Edital Nº 063/2017 – PMB.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. A detentora não retirar a Autorização do Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

1.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

1.4.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata, o Edital Nº 063/2017 – PMB, e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.

2. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



---

**3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009 e subsidiariamente a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Bombinhas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**ROSÂNGELA ESCHBERGER**  
**Secretária de Administração**